

Tipo de edificação	Res. tipo	Produção diária
Educativos:		
Creches e infantários	2 e 3	2.5 l/m ² a. u.
Escolas de ensino básico	2	0.3 l/m ² a. u.
Escolas de ensino secundário	2 e 3	2.5 l/m ² a. u.
Estabelecimentos do ensino superior e politécnico	2, 3 e 4	4.0 l/m ² a. u.

Entenda-se:

a. u. (área útil de construção) — representa a soma das áreas de todas as divisões ou compartimentos de habitação, incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos e outros compartimentos de função similar, e armários nas paredes. Mede-se pelo intradorso das paredes que limitam o fogo, descontando encaixos até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas (artigo 67.º do RGEU);

m² — metros quadrados;

l — litros;

(a) A determinar;

(b) Para as edificações com actividades mistas a estimativa das produções diárias é determinada pelo somatório das respectivas partes constituintes.

D — Cálculo da capacidade a instalar:

A capacidade a instalar resulta da seguinte fórmula:

Capacidade a instalar = Produção diária x n.º máximo de dias sem recolha (mapa existente nos serviços da DUA)

12 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Diogo Pires*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Edital n.º 378/2005 (2.ª série) — AP. — Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 6 de Maio de 2005, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de Projecto de Alteração da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderá a proposta de projecto de regulamento ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Financeira e Patrimonial, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

16 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Edital n.º 379/2005 (2.ª série) — AP. — Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 15 de Abril de 2005, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de Projecto de Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Vila de Rei, em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderá a proposta de projecto de regulamento ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Financeira e Patrimonial, sobre a qual os

interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

16 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Edital n.º 380/2005 (2.ª série) — AP. — Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 15 de Abril de 2005, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Vila de Rei», em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderá a proposta de projecto de regulamento ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Financeira e Patrimonial, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

16 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Edital n.º 381/2005 (2.ª série) — AP. — Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público o aditamento do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Actividades Diversas, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 15 de Abril de 2005 e homologado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 29 de Abril do corrente ano, após ter sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado no apêndice n.º 146 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, não tendo sido apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão. Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se publica o mencionado aditamento, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

17 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

ADITAMENTO

Regulamento de Licenciamento de Actividades Diversas do Município de Vila de Rei

O Regulamento de Licenciamento de Actividades Diversas no município de Vila de Rei (apêndice n.º 180, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 2003) veio estabelecer o regime do exercício das actividades de guarda-nocturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, realização de fogueiras e queimadas e ainda a realização de leilões.

Contudo, este Regulamento não contempla o regime de taxas a aplicar ao licenciamento das referidas actividades, propondo-se, desta forma, o aditamento do n.º 2 do artigo 1.º que consta do seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento estabelece o regime do exercício das seguintes actividades:

- a) Guarda-nocturno;
- b) Venda ambulante de lotarias;
- c) Arrumador de automóveis;
- d) Realização de acampamentos ocasionais;
- e) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
- f) Realização de espectáculos desportivos e de divertimento públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- g) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências postas de venda;
- h) Realização de fogueiras e queimadas;
- i) Realização de leilões.

2 — As taxas devidas à Câmara pelo licenciamento das actividades descritas no número anterior, são as constantes no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 4342/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de 2 de Março de 2005, se renovou o contrato de trabalho a termo certo com a técnico-profissional de 2.ª classe (área de turismo), Ana Sílvia Leite Gonçalves da Silva, com início em 1 de Abril de 2005 e a terminar em 31 de Março de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

Aviso n.º 4343/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de 18 de Março de 2005, se renovou o contrato de trabalho a termo certo com o operário (jardineiro), Nuno Miguel Faro Noronha Sanches da Gama, com início em 26 de Abril de 2005 e a terminar em 25 de Abril de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

Aviso n.º 4344/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de 18 de Março de 2005, se renovou o contrato de trabalho a termo certo com o técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil), Manuel Ricardo Grilo Barata, com início em 15 de Abril de 2005 e a terminar em 14 de Abril de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 4345/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, de 5 de Abril de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da administração pública, e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, com Otilia de Jesus Pinheiro Fernandes, assistente administrativa, pelo período de um ano, produzindo efeitos a partir de 15 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 4346/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, foi renovado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com Sílvia Fernandes Rocha Lopes, auxiliar de serviços gerais, produzindo efeitos desde 1 de Julho de 2005, respectivamente.

18 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 4347/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, datado de 8 de Abril de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da administração pública, e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, com Maria Cecília Cerqueira Azevedo, auxiliar administrativo, pelo período de um ano, produzindo efeitos a partir de 20 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 4348/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano com, Maria Filomena Carvalho Ferreira, técnica superior de 2.ª classe (arquitecta), pelo período de um ano, produzindo efeitos a partir de 15 de Junho de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 4349/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com Marisela Araújo Lopes, técnica de turismo, pelo período de um ano, produzindo efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

12 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 4350/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — António Botelho Pinto, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por seu despacho datado de 12 de Maio de 2005, e em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea e), do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado um contrato a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, o qual terá início em 16 de Maio de 2005, com Teresa Ferreira Marques, para o exercício de funções de assistente administrativa.

12 de Maio de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *António Botelho Pinto*.